



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1778/2023

DISPENSA Nº 1734/2023

1 – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO DA UNIMED SANTA MARIA PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS - ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, DEMISSIONAIS, AVALIAÇÕES CLÍNICAS (ABRANGENDO ANÁLISE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO E MENTAL), PERÍCIAS, EXAMES COMPLEMENTARES (DE ACORDO COM A NR-7), ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, SEMPRE QUE SOLICITADOS; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) ELABORADO POR MÉDICO DO TRABALHO DE ACORDO COM NR-9; PROGRAMA DE GERENCIAMENTOS DE RISCOS (PGR) ELABORADO POR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) SEMPRE QUE SOLICITADO; ENVIO DE INFORMAÇÕES SST (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO) AO E-SOCIAL COM CONTROLE DE PRAZOS; LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP). TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS SEM LÍMITE DE FORNECIMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

2 – Contratado:

UNIMED SANTA MARIA/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 87.497.368/0001-95

RUA GASPAR MARTINS, 1482, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, SANTA MARIA-RS.



3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de NF, acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela fiscalização do contrato.

5- Prazo da Execução:

O contrato terá vigência de 12 meses.

6 – Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

03.01 - Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

2004 – Manutenção da Secretaria da Administração e Gestão Financeira;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte Recurso: 1501;

Código Reduzido da Despesa: 3127.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Contrato Social, Cartão CNPJ, Cópia do Alvará, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão Negativa de Falência.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Tal contratação justifica-se pela necessidade de terceirização dos serviços de Medicina do Trabalho, haja vista que o Município não possui em seu quadro de pessoal capacidade operacional para compor junta médica oficial. Em função do valor, é dispensável a licitação.



Faxinal do Soturno/RS, 18 de agosto de 2023.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



PARECER JURÍDICO 19/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Tal contratação justifica-se pela necessidade de terceirização dos serviços de Medicina do Trabalho, haja vista que o Município não possui em seu quadro de pessoal capacidade operacional para compor junta médica oficial. Em função do valor, é dispensável a licitação. O valor não atinge o limite legal.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.317/22 para o montante R\$ R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta preço justo e de mercado pela singularidade do serviço e possui expertise altamente reconhecida na região, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 18 de agosto de 2023.

DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA
Assinado de forma digital por
DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA
Dados: 2023.08.18 08:52:24 -03'00'

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706